



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3078**

**Ji-Paraná (RO), 19 de julho de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 02	
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
MEMORANDO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-14585/2018 (vinculado ao 8801/2017)  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Prorrogação de prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução da obra descrita no Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como objeto é a conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

Às fls. 52, a Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se pelo deferimento do pedido, pois, na atual fase que se encontra a obra não é conveniente e nem oportuno para o interesse público uma rescisão contratual, pois tal feito poderia causar prejuízo ao erário.

Assim, primando pela economicidade e na supremacia do interesse público, autorizo a alteração ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

Determino que a PGM elabore o competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 7-17235/2017  
INTERESSADO: Freires & Estenier Ltda - ME  
ASSUNTO: Análise prévia e aprovação de projeto de loteamento

Vieram os autos para decisão sobre requerimento formulado pela empresa Freires & Estenier Ltda - Me, pleiteando a aprovação de loteamento, sito Lote de Terras Urbano denominado Chácara 27-A, do Setor Nazareth, situado na Estrada Municipal IV, no 2º Distrito da Planta Geral de Ji-Paraná.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se às fls. 530/531, através do setor técnico competente, concluindo que a solicitação atende o interesse social a que se destina, bem como, as normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes.

Às fls. 534, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 657/PGM/2019, entendendo que não há óbice de ordem jurídica para aprovação do projeto de loteamento objeto dos autos.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico supramencionado, AUTORIZANDO a aprovação do parcelamento do solo, requerido pela parte interessada.

À SEMPLAN para elaboração dos documentos necessários.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-5379/2017  
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município  
OBJETO: Link Card

Trata-se de pedido de elaboração de termo de alteração ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP, cujo objeto em síntese é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial automotiva e as

maquinas pesadas da Administração Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral junta aos autos o Parecer Jurídico n. 502/PGM/PMJP-2019, concluindo pela autorização da alteração solicitada, bem como, pelos apontamentos formulados nos itens *b, c e d* do parecer supramencionado.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos, autorizo a alteração do Contrato n. 49/PGM/PMJP/2017, conforme indicado no Parecer Jurídico n. 502/PGM/PMJP/2019 às fls. 288/293.

Encaminhe-se o Processo a SEMFAZ, para adoção das medidas administrativas que o caso requer, após, a PGM para elaboração do Competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-4189/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Locação de imóvel

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como finalidade: *locação de imóvel para sediar a Casa dos Conselhos*, conforme especificado no Termo de Referência n. 021/SEMAS/2019 às fls. 04/08.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 25, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-5988/2019  
INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinadas a atender as necessidades das reuniões pedagógicas a serem realizadas pela Superintendência da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado às fls. 04/10.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 67, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-6546/2019  
INTERESSADO: SEMURFH  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada na execução de obra de acessibilidade*, conforme especificado às fls. 04/10.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 102, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *TOMADA*

DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-7205/2019  
INTERESSADO: SEMURFH  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada em serviços de controle de praga urbana, dedetização e desratização*, conforme especificado às fls. 04/10.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 30, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-7399/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (Escola Municipal Nelson Dias)*, conforme especificado às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 81, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *TOMADA DE PREÇOS*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-7401/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (Escola Municipal Pérola)*, conforme especificado às fls. 04/06. Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 70, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *TOMADA DE PREÇOS*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-7506/2019  
INTERESSADO: SEMAD  
ASSUNTO: Aquisição de placas de veículos e motos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto: *aquisição de placas de identificação para veículos e motos*, conforme especificado às fls. 04/05.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 24, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-7827/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade: *aquisição kit motor para portão elétrico com instalação*, conforme descrito às fls. 04/09.

Instruído os autos com a documentação de praxe, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação enquadrada o feito nos moldes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 (fl. 33).

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-8234/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (UBS Nova Londrina e Bolsa Família)*, conforme especificado às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 99, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *TOMADA DE PREÇOS*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO 1-11199/2018  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pelas empresas: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 008/SRP/CGM/2019 – aquisição de medicamentos, insumos e outros, embasado na justificativa das empresas de não terem condições de atender com os preços iniciais ora contratados, por estarem abaixo do valor atual do mercado, tornando-se inexecutível e ainda ocorrem reajustes junto às indústrias farmacêuticas, ocasionando o desequilíbrio, conforme comprovam os documentos juntados às fls. 1729/1740 e 1747/1752.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 1021/SRP/CGM/2019 (fls. 1761), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 198 de R\$ 0,05 para R\$ 0,09;  
item 199 de R\$ 0,10 para R\$ 0,15;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

PROCESSO: 1-3447/2019  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Contratação de empresa  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Residencial Rondon I, conforme especificado nos autos.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 483/485, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 683/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 009/19/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.331.571,40 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## DECISÃO DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-8778/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da servidora: Selo Totti, Secretária Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência n. 020/SEMETUR/2019 às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00050/2019

Às 13:32 horas do dia 15 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12668-18, Pregão nº 00050/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 31.458.863/0001-30 - ELIDADOS SANTOS VIEIRA 02425956263. Total do Fornecedor: R\$ 11.218,5000. Valor Global da Ata: R\$ 11.218,5000.

## ORDEM DE SERVIÇO



GOVERNO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/GAB/SEMED/2019

“Determina a Empresa GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME, a iniciar a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, instalados nos Conselhos Municipais, E.M.E.F. Edson Lopes e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Contrato nº 019/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.877/2018”.

Leiva Custódio Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/CPL/PMJP/RO/2019, relativo ao Processo Administrativo nº 1-11.877/2018 - SEMED, Contrato nº 019/PGM/PMJP/2019 e suas alterações- contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Conselhos Municipais, E.M.E.F. Edson Lopes e Secretaria Municipal de Educação.

**D E T E R M I N A:**

I – O início de execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Conselhos Municipais, E.M.E.F. Edson Lopes e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Contrato nº 019/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.877/2018.

II – A Empresa GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME, deverá executar os serviços, observando rigorosamente o conteúdo no Termo de Referência e Contrato nº 019/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.877/2018.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

**LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0014/GAB/PMJP/13



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleber Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

## MEMORANDO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº 209/SEMAS/ADM/2019

Ji-Paraná, 17 de Julho de 2019.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Ao Departamento de Comunicação da Prefeitura - DECOM

ASSUNTO: Publicação do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar publicação em Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Jornal de Grande circulação o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

O arquivo encontra-se em anexo e enviado no correio eletrônico [dom.jiparana@gmail.com](mailto:dom.jiparana@gmail.com) e [decom-jp@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom-jp@ji-parana.ro.gov.br) nesta data.

Sem mais para o momento deste já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos os quais fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. 10577/GAB/PM/JP/2019

## I. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014

OBJETO: Contratação de Estagiários Código CIEE: DD94702

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): ELISMAR ANTONIO DE ARRUDA

CURSO: Pedagogia NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 22/07/2019 até 21/07/2020

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Dec. 10577/GAB/PM/JP/2019

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Fazenda

## PORTARIA Nº 057/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019

Designa o servidor Valmir Rodrigues da Cruz, para proceder o Levantamento do VTN- Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná, conforme Decreto nº 11047/SEMFAZ/PMJP/2019, e dá outras providências.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Valmir Rodrigues da Cruz, para proceder o Levantamento do VTN- Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Será sem ônus adicionais para o Município e considerado de relevância os atos aqui designados ao Servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Ji-Paraná, 28 de Junho de 2019.

Luiz Fernandes R. Motta  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 8889/GAB/PM/JP/18

## PORTARIA N. 015/GAB/SEMED/2019

Nomeia Comissão Especial para Construção e Adequações do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná às Orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para construir e adequar o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná às Orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pela Superintendente de Ensino, Edilaine Alves da Silva Nogueira, organizada em Grupos de Trabalho, sendo:

GT1 – Redação e Revisão Geral:  
Edilaine Alves da Silva Nogueira – Superintendente de Ensino.  
Leiva Custódio Pereira – Secretária Municipal de Educação.

GT2 – Redatoras da Educação Infantil:  
Helen Maciel da Silva - Gerente de Educação Infantil - Coordenadora.  
Juverlande Nogueira Pinto – Professora Formadora do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil.

GT3 – Redatores(as) do Ensino Fundamental de 1º ano ao 9º ano:  
Coordenadora Geral: Edilaine Alves da Silva Nogueira – Superintendente de Ensino;

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano: Vanusa Fernandes de França;  
3. Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Educação do Campo: Janete de Araújo Pereira – Coordenadora da Educação do Campo;

4. Educação Física: Adriana Martinelli Cavalcante – Coordenadora de Desporto Escolar;  
5. Arte: Suzana Rocha de Souza Azevedo – Coordenadora de Cultura Escolar;

6. Educação Religiosa: Vanusa Fernandes de França Pinheiro – Gerente de Ensino Fundamental;

7. Educação Especial: Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro – Gerente da Educação Especial;

8. Educação de Jovens e Adultos - EJA: Guilhermina Heringer Teixeira – Gerente de Educação de Jovens e Adultos;

9. Educação Conectada: Rosely Guzen – Coordenadora do Núcleo Tecnológico Municipal.

Colaboradoras da Educação Infantil:  
Celma Alves Pinto – Conselho Municipal de Educação;  
Karine Alves Teixeira Crisone – Supervisora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves.  
Maria Stella Cezário – Professora do CMEI Pedro Gonçalves.  
Naiara Nienow – Universidade Federal de Rondônia;  
Silmar de Alcântara Xavier – Professora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves.

Colaboradores(as) do Ensino Fundamental:

## Língua Portuguesa:

- Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi / Coordenadora do Circuito Campeão  
- Débora Rocha de Souza – Professora da EMEF Pérola.

## Educação Física:

- Vania Saraiva de Souza – EMEF Pérola.  
- Jorge Nogueira de Souza – EMEF Nova Aliança.  
- Flavio Alves da Silva – EMEF Almir Zandonadi.  
- Maria Helena Delabella - Coordenadora de Currículos e Programas.

## Língua Inglesa:

- Maria de Lourdes Correia – EMEF Bárbara Heliodora.  
- Zenilda da Silva Azevedo – EMEF Nova Aliança.

## Matemática:

- Márcia Regina de Souza – Superintendente Geral;  
- Alexandra Mota Barbosa – EMEIEF Bárbara Heliodora;  
- Valdenir Ricardo da Silva – EMEF Ulisses Matosinho  
Peres de Pontes;  
- Nilda de Lima Pereira Gera - EMEF Bárbara Heliodora;  
- Nilmar Tavares Pereira – EMEF Pérola.

## Ciências da Natureza:

- Leonice de Lima Souza – EMEF Edson Lopes;  
- Thais Olivia Fernandes Sanders – Universidade Aberta do Brasil;  
- Leila Aparecida Fonseca Almeida – Supervisora / Coordenadora;  
- Amanda Cristina Capelasso – CMEIEF Parque dos Pioneiros;  
- Marcos Antônio Gomes de Albuquerque – EMEF Antonio Prado.

## Ciências Humanas, História e Geografia:

- Alessandra Baldissera – Supervisora;  
- Ana Abigail Aires Furtado – EMEF Edson Lopes;  
- Edilaine Alves da Silva Nogueira – Superintendente de Ensino;  
- Paulo Edson Sena Jatobá – EMEIEF Irineu Antônio Dresch;  
- Marinalva de Albuquerque Farias – EMEF Pérola.

- Washington Roberto Nascimento – Universidade Aberta do Brasil.

## Arte:

- Simoni de Carvalho Santos - EMEF Bárbara Heliodora.

## Educação Religiosa:

- Adriana Silva dos Santos – Especialista em Educação.

## Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Adriana Cristina Pereira de Oliveira – Professora da EJA;  
Berenice Anunciada da Fonseca – Professora / Vice-Diretora;  
Glauciana Rejane Batista de Oliveira - Professora da EJA;  
Jane Terezinha Acco – Professora / Diretora;  
Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva – Orientadora Educacional;  
Rosana Aparecida Soares Cisconeto – Professora da EJA.

## GT4 – Diagramação:

Edilaine Alves da Silva Nogueira – Superintendente de Ensino;  
Juverlande Nogueira Pinto – Professora Formadora do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil;  
Rosely Guzen – Coordenadora do Núcleo Tecnológico Municipal.

Art. 3º a Comissão deverá elaborar um documento referência e ampliar a discussão envolvendo profissionais da educação que compõem as esferas de Ensino da Rede Municipal para fins de aprovação.

Parágrafo Único: Deve a Comissão decidir conjuntamente a dinâmica de trabalho que melhor atenda as especificidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão devem resultar em documento oficial que oriente o Currículo da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano e de 1ª a 8ª Série, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 30 de novembro de 2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2019.

Leiva Custódio Pereira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

## Portaria nº 029/GAB/SEMED/19

Altera a Portaria nº 056/GAB/SEMED/18, que nomeia a Equipe Coordenadora e a Equipe para Aplicação, Correção e Produção de Relatórios das avaliações previstas nas Leis nº 1535/2006 e nº 1716/2007.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 1535, de 26 de setembro de 2006 e na Lei nº 1716, de 18 de dezembro de 2007 e na Instrução Normativa da SEMED nº 001/2014,

## Resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria nº 056/GAB/SEMED/18, de 05 de junho de 2018, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Equipe Coordenadora da Avaliação será composta por:

Edilaine Alves da Silva Nogueira (presidente);  
Adriana Martinelli Cavalcante;  
Alessandra Baldissera;  
Andréia Aparecida Basílio;  
Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;  
Eliene Gonçalves Lemos;  
Gerli Avelino;  
Gianny Gonçalves de Souza;  
Gislene Alves da Silva;  
Guilhermina Heringer Teixeira;  
Helen Maciel da Silva;  
Janete de Araújo Pereira;  
Jaqueline Custódio Soares;  
Joadenilton Nogueira dos Santos;  
Leila Aparecida Fonseca de Almeida;  
Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;  
Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi;  
Maria Helena Dellabella;  
Marta Maria Pagoto Viana;  
Roseli Guzen;  
Rosilene Carvalho Nascimento Tomaz;  
Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
Vitalina Aparecida do Nascimento.

Art. 3º A Equipe para Aplicação das avaliações será composta por:

Edilaine Alves da Silva Nogueira (presidente);  
Adriana Martinelli Cavalcante;  
Adriana Silva dos Santos Gomes;  
Alessandra Baldissera;  
Antonia Lucia de Souza G. Mazaro;  
Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;

Francisco Carlos Torres de Lima;  
Gerli Avelino;  
Guilhermina Heringer Teixeira;  
Helen Maciel da Silva;  
Leila Aparecida Fonseca de Almeida;  
Janete de Araújo;  
Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi;  
Maria Helena Dellabella;  
Mireni dos Santos Alves;  
Roseli Guzen;  
Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo a necessidade, a presidente da Comissão poderá convocar os Diretores e Supervisores das Instituições da Rede Municipal de Ensino para a aplicação das avaliações previstas na Lei nº 1535, de 26 de setembro de 2006 e na Lei nº 1716, de 18 de dezembro de 2007, não podendo estes atuarem como aplicadores nas Instituições em que estiverem lotados.

**Art. 4º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

#### PORTARIA Nº 040/GAB/SEMED/2019

Nomeia a servidora **Juverlande Nogueira Pinto** para exercer a função de **Coordenadora de Cultura na Escola**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **Juverlande Nogueira Pinto** para exercer a função de **Coordenadora de Cultura na Escola**, como técnica da Secretaria Municipal de Educação, na Superintendência de Ensino.

**Art. 2º** No exercício da função de **Coordenadora de Cultura na Escola**, a servidora terá as seguintes atribuições a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições da Rede Municipal de Ensino:

- I. Criar, fomentar e desenvolver projetos e programas que viabilizem a formação continuada da equipe técnica e pedagógica das instituições de ensino que compõem sua área de atuação;
- II. Articular-se com as Gerências e Coordenadorias que compõem a Superintendência de Ensino assegurando a unidade de ação educacional nos aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos, co-responsabilizando-se pelas ações desenvolvidas;
- III. Gerenciar, coordenar e executar as ações relacionadas aos Programas Especiais de Formação Continuada relacionados a arte e cultura escolar advindos da Secretaria Municipal de Educação ou de âmbito Federal;
- IV. Subsidiar os trabalhos da Superintendente de Ensino;
- V. Desenvolver outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Educação, objetivando o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** a vigência do exercício da função de **Coordenadora de Cultura na Escola** pela servidora **Juverlande Nogueira Pinto** estará condicionada ao interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser interrompida a qualquer tempo mediante acordo prévio.

**Art. 4º** O desenvolvimento das atividades de **Coordenadora de Cultura na Escola** será sem ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

#### PORTARIA N. 043/GAB/SEMED/2019

Nomeia Comissão para Elaborar Minuta de Lei Objetivando Estabelecer Critérios para Escolha de Diretores das Escolas Municipais.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão para elaborar Minuta de Lei objetivando estabelecer critérios para Escolha de Diretores das Escolas Municipais, conforme Seção II, da Lei Municipal n. 3256/2019.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:  
Ana Maria Martins Papa;  
- Edilaine Alves da Silva Nogueira;  
- Helen Maciel da Silva;  
- José Carlos de Melo;  
- Renato Ebersson de Souza Santos;

- Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
- Rosimeire Pereira Braz.  
- Rosely Guzen – representante do CME;  
- Viviane Teixeira de Andrade – representante dos Diretores Área Urbana;  
- Ivan Gomes Moreira – representante dos Diretores Área Rural;  
**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.  
**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, tendo sua conclusão em 150 (cento e cinquenta) dias.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná (RO), 09 de julho de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013  
Leidy Dourado

#### PORTARIA N. 044/GAB/SEMED/2019

Altera a Portaria n 002/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalização, Medição e Acompanhamento da Execução do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n 002/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalização, Medição e Acompanhamento da Execução do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2019.

**Art. 2º** - Substituir o servidor **Elizeu Mozar de Andrade**, passando a executar suas funções na comissão o servidor **Thiago Ferreira dos Santos**, passando a Comissão a ter a seguinte composição:  
Ailton de Jesus – Presidente.

Thiago Ferreira dos Santos – Membro Titular.  
Adilson Silva – Membro Titular.  
Uéllinton Prates da Silva – Membro Suplente.

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

**Art. 4º** - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** - O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013  
Leidy Dourado

#### PORTARIA N. 045/GAB/SEMED/2019

Altera a Portaria n. 004/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água, Dedetização de Prédios e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria n. 004/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água, Dedetização de Prédios e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Substituir o servidor **Elizeu Mozar de Andrade**, passando a executar suas funções na comissão o servidor **Thiago Ferreira dos Santos**, passando a Comissão a ter a seguinte composição:  
Tatiane de Aguar Ferreira – Presidente.  
Ailton de Jesus – Membro Titular.  
Uéllinton Prates da Silva – Membro Titular  
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Titular  
Antônio Marcos Gross dos Santos - Membro Suplente.

**Art. 3º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.  
**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013  
Leidy Dourado

#### PORTARIA N. 046/GAB/SEMED/2019

Altera a Portaria n. 005/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria n. 005/GAB/SEMED/2019, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2019.

**Art. 2º** Substituir o servidor **Elizeu Mozar de Andrade**, passando a executar suas funções na comissão o servidor **Thiago Ferreira dos Santos**, passando a Comissão a ter a seguinte composição:  
Antônio Marcos Gross dos Santos  
Thiago Ferreira dos Santos  
José Carlos de Oliveira  
Uéllinton Prates da Silva  
Ailton de Jesus

**Art. 3º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013  
Leidy Dourado

#### PORTARIA Nº 057/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019

Designa o servidor **Valmir Rodrigues da Cruz**, para proceder o Levantamento do VTN- Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná, conforme Decreto nº 11047/SEMFAZ/PMJP/2019, e dá outras providências.

**Luiz Fernandes Ribas Motta**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Valmir Rodrigues da Cruz**, para proceder o Levantamento do VTN- Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Será sem ônus adicionais para o Município e considerado de relevância os atos aqui designados ao Servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de Junho de 2019.

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 8889/GAB/PMJP/18

## DECRETOS

#### DECRETO N. 11420/GAB/PM/JP/2019 17 DE JULHO DE 2019

Exonera Daniela Talamini, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos 350 e 358/FPS/2019,

DECRETA:

**[Art. 1º** Fica exonerada **Daniela Talamini**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito



pal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 453/SEMOSP/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Noemias Venceslau Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Jardinagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11438/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Exonera Guaraciaba Herminda Teixeira, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Guaraciaba Herminda Teixeira**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2019.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 10752, de 13 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11439/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Exonera Marcelo Henrique Marques, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 458/SEMOSP/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Henrique Marques**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11440/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Exonera Norberto Paulino dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 458/SEMOSP/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Norberto Paulino dos Santos**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11441/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Adelson de Souza Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 458/SEMOSP/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adelson de Souza Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11442/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Hercules Francisco Alencar, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 458/SEMOSP/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Hercules Francisco Alencar**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11443/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Wesley Gomes Inácio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes,

da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 458/SEMOSP/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wesley Gomes Inácio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11444/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Franciany Chagas Ribeiro Brasil, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, interinamente, **Franciany Chagas Ribeiro Brasil**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11445/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE JULHO DE 2019**

Nomeia, interinamente, Franciany Chagas Ribeiro Brasil, gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** os termos da Lei Municipal nº 599/1994, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, interinamente, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde **Franciany Chagas Ribeiro Brasil**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

